unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral, da carreira médica, para o Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 516/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 09 de janeiro de 2013, foi homologada por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., datada de 21 de junho de 2013.

1 — Maria Cristina Pérez de Cuéllar de Sousa Costa Karrer Rodrigues — 16,5 valores;
2 — Hugo Vicente Gomes Domingos — 14 valores.

Os candidatos Carlos Manuel Gouveia Marques Ferreira, Énio Marcos Candeias Afonso, Gilberto Martinho dos Santos Figueiredo, Juliana Sampaio Carneiro de Oliveira, Pedro Miguel Mesquita Vasconcelos, Susana Raquel dos Santos Onofre e Vera Lúcia Canas Vieira não compareceram na data da entrevista.

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, de acordo com o previsto na cláusula 29.ª do ACT.

24 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

207066208

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

Despacho n.º 8831/2013

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., celebrou em 1 de junho de 2009 o contrato n.º 5010000403 para a "Prestação de Serviços de Manutenção Integral da Sinalização nos troços de Tecnologia SSI" com a empresa Dimetronic, SA;

b) De acordo com o disposto na Cláusula Segunda do contrato, o prazo de duração da prestação de serviços é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogada, por um único período de 12 (doze) meses, mediante acordo escrito entre as partes;

c) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.E notificou a Dimetronic da intenção de renovação do prazo de duração da prestação de serviços, pelo que vai celebrar um adicional que vigorará por um período de 12 (doze) meses compreendido entre 1 de junho de 2013 e 31 de maio de 2014 e um preço contratual de € 6.076.857,72.

d) O prazo de vigência do adicional a celebrar e o preço contratual a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

e) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

f) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determinou na sessão do Conselho de Administração de 20 de junho de 2013:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato para a "Prestação de Serviços de Manutenção Integral da Sinalização nos troços de Tecnologia SSI", até ao montante máximo € 6.076.857,72 a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2013 — € 3.544.833,67, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2014 — € 2.532.024,05, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas a inscrever para os anos de 2013 a 2014 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

25 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro.* — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos.*

207069627

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 8567/2013

Concurso n.º 09/2013 — Processo de recrutamento para Assistente de Medicina Geral e Familiar

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, Circulares Informativas da ACSS n.os 4/2009 de 14.04 e 17/2011 de 28.04 e, do Despacho n.º 8 056/2013, de 19 de junho, do Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2013, faz-se público que, por deliberação de 24 de junho de 2013 do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, se encontra aberto pelo prazo de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* processo de recrutamento para contratação de médicos que tenham concluído o respetivo internato médico e tenham obtido o grau de especialista na especialidade de medicina geral e familiar.

A contratação far-se-á na categoria de assistente de medicina geral e familiar, em regime de contrato individual de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, de acordo com as vagas a seguir indicadas:

Conc.09/2013 — Medicina Geral e Familiar — 2 vagas

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que tenham concluído a respetiva formação especializada na 1.ª época de 2013, do internato médico, na especialidade acima indicada.

3 — Método de seleção: resultado da prova de avaliação final do internato médico e classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, de onde constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu), cédula profissional, residência e telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra vinculado, no âmbito do respetivo internato médico, bem como a data de conclusão da respetiva especialização médica;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República,* onde vem anunciado, bem como, a referência/número/ano;

d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

4.2 — O requerimento poderá ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

Não são consideradas candidaturas remetidas e recebidas por email ou fax.

4.3 — Documentação a apresentar com o requerimento:

3 Exemplares do *Curriculum Vitae;*

Documento comprovativo da posse do grau de especialista na respetiva especialidade médica, com menção expressa da classificação final obtida na sequência da conclusão do internato médico.

5 — A lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos será publicada no DR e afixada no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE;

Contactos: ULSCB — 272000272 — e-mail: geral@ulscb.min-saude.pt

6 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. José Manuel Sanches Pires, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar;

Vogais efetivos:

Dr. Miguel Eugénio Cardoso Resende, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar;

Dr. Jorge Augusto Faria Vilhena Monteiro, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar;

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Dias Antunes, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar;

Dra. Otilia Gonçalves Mendes Cardoso Freire, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar;

Todos os elementos pertencem ao mapa de pessoal da ULSCB, EPE.

7 — O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente, em caso de falta ou impedimento.

25 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207068736

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 1431/2013

Por deliberação de 30 de maio de 2013 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.:

Cátia Isabel Messias Rosa Parreira, enfermeira — autorizada a equiparação a bolseiro, a título parcial, para dispensa nos períodos de ensaio clínico, pelo período decorrente entre 11-09-2013 e 11-07-2014, para frequentar o 4.º Mestrado de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, para o ano letivo 2013-2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de junho de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos*.

207069943

PARTE H

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 8568/2013

Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 6 de junho do corrente ano e nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de agosto), conjugado com o disposto no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e atendendo às alterações orgânicas decorrentes da aplicação da referida Lei n.º 49/2012, foi efetuada a renovação, por igual período de três anos, da comissão de serviço do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira Técnico Superior deste Município, a partir do dia 9 de agosto de 2013.

6 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

307045659

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 8569/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º do "Regime" anexo à Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, por despacho exarado pelo signatário, no dia 12 de junho de 2013, foi homologada a ata de avaliação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso, na sequência de procedimento concursal comum, dos trabalhadores, José Manuel Ferreira da Silva e Maria Natalina Duarte Pereira de Almeida Vale, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior.

21 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

307068988

MUNICÍPIO DE CHAVES

Regulamento n.º 241/2013

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por deliberação do executivo camarário tomada em sua reunião ordinária, realizada no pretérito dia 03 de junho de 2013, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária do dia 12 de junho de 2013, foi aprovado o "Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos do Munícipio de Chaves".

Para constar, e inteiro conhecimento de todos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

24 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Gonçalves Martins Batista*.

Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado em observância do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com respeito pelas exigências constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e, ainda, do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, do Decreto-Lei n.º 226-A/2006, de 31 de maio, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, todos na redação atual.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece e define as regras e as condições a que deve obedecer serviço de fornecimento e a distribuição de água para consumo público, a prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos em toda a área do Município de Chaves.

Artigo 3.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se em toda a área do Município de Chaves, no que respeita às atividades de conceção, projeto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Artigo 4.º

Legislação aplicável

1 — Em tudo quanto omisso neste Regulamento, são aplicáveis as disposições legais em vigor respeitantes aos sistemas públicos e prediais de distribuição de água, designadamente, as constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro.